Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas

1 Quarta-feira • 10 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 1280

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria SEMEC nº 055/2021 de 10 de Novembro de 2021.**
- **Despacho - Análise da Proposta - Tomada de Preços 003/2021.**
- **Parecer Técnico de Engenharia Referente a Tomada de Preços nº 003/2021.**



Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C5CLWDXLTJDCCLCUVVTCGG

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, s/n
E-mail: semecantas@gmail.com
CEP: 48420-000

SEMEC
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA SEMEC Nº 055/2021
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Nomeia a **Sra. GILMARA SOUZA SALES** para exercer o cargo de **Secretária Escolar** do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ademar e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Dirigente Municipal de Educação deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;
CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **GILMARA SOUZA SALES,** inscrita no CPF nº 046.564.775-83 e Carteira de Identidade nº 1333344066 SSP/BA para exercer o cargo de **Secretária Escolar** do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ademar, estabelecido na Rua do Parque de Vaquejada, S/N, Zona Urbana Periférica, Antas-BA**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da referida servidora, será com o símbolo CCE-7, em conformidade com a Lei Nº 682/2019, de 18 de Junho de 2019, publicada no D.O.M em 05 de Julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

DESPACHO - ANÁLISE DA PROPOSTA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna pública a análise da Proposta de Preços da Tomada de Preços 003/2021, conforme Parecer do Setor de Engenharia Municipal em anexo.

EMPRESA HABILITADA:

- **CSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.634.238/0001-22**, representada pelo Davi Anderson da Silva Durval Portador do RG Nº: 09794381-95 SSP/BA, CPF Nº 005.169.265-19;

DA ANÁLISE – CLASSIFICAÇÃO:

Conforme análise feita pelo setor de engenharia municipal, com documento em anexo, a seguinte empresa foi **CLASSIFICADA**:

- **CSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.634.238/0001-22.**

Os motivos da decisão encontram-se em anexo na **ANÁLISE TÉCNICA** do setor de engenharia municipal.

Diante do exposto, abre-se prazo para recurso com base nos termos do art. 109, I, “b” da Lei 8666/93, contados a partir da publicação deste.

Antas - BA, 10 de novembro de 2021.

Mirivaldo Raimundo Santos
Presidente

Maria Carina Matos Castro Clímaco
Membro

Edna Andrade Santos
Membro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C5CLWDXLTJDCCLCUVVTCGG
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SETOR DE ENGENHARIA

PARECER TECNICO DE ENGENHARIA
REFERENTE A TOMADA DE PRECOS Nº 003/2021

Trata-se de parecer técnico referente à análise da **PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA NA TOMADA DE PREÇOS 003/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS DE BENS PATRIMONIAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANTAS NO ESTADO DA BAHIA**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 003/2021

DATA DA ANÁLISE: 09 de novembro de 2021.

OBJETIVO: Emissão de parecer técnico quanto à análise da proposta de preços da empresa **CSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Documentos apresentados:

- Da carta proposta comercial
- A carta proposta comercial e composta de:
 - Orçamento
 - Composições Analíticas
 - Cronograma Físico – Financeiro
 - Planilhas analíticas das composições dos encargos sociais
 - Planilha analítica de impostos e taxas
 - Planilha analítica da composição do BDI
 - Curva ABC de insumos do empreendimento
 - Curva ABC de serviços do empreendimento
 - Extrato do Simples Nacional

Diante do que foi analisado com base na **LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93**, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta TP, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante **CSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.634.238/0001-22, NÃO APRESENTOU** erros de caráter desclassificatório.

Dos questionamentos feitos pela licitante **LITA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 34.969.435/0001-60** e reiterada pelo representante da empresa **LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI – CNPJ Nº 20.516.780/0001-34,** temos a esclarecer:

Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C5CLWDXLTJDCCLCUVVTCGG
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SETOR DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Antas
Unida e mais feliz

1- APRESENTAÇÃO DE ALÍQUOTAS DIVERGENTES NO SEU EXTRATO DO SIMPLES E NA COMPOSIÇÃO DO BDI;

Não foram encontradas as inconsistências apontadas, conforme planilha de calculo abaixo:

CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL 2021
ANEXO IV

ALIQUOTA EFETIVA: (RBT12 x Alíq N - VD) / RBT12

RECEITA BRUTA DOS ULTIMOS 12 MESES (RBT12) — R$ 3.056.200,12 — 5ª Faixa

ALIQUOTA NOMINAL (Alíq N)	DEDUÇÃO (VD)
22,00%	183.780,00

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
	3,44%	3,62%	3,31%	0,72%	6,00%

IRPJ X ALÍQ. EFETIVA | CSLL X ALÍQ. EFETIVA | COFINS X ALÍQ. EFETIVA | PIS X ALÍQ. EFETIVA | ISS X ALÍQ. EFETIVA

ALIQUOTA EFETIVA
15,99%

	ISS PREFEITURA	ISS EMPRESA
cálculo para o ISS:	50,00%	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%	5,00%
ISS calculado em acordo com a base de cálculo estimada pela tributação municipal	2,50%	2,60%

Nota-se que a Receita Bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) o valor de **R$ 3.056.200,12 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos reais e doze centavos)** os cálculos pertinentes para composição do BDI foram realizados em conformidade com o ANEXO IV da TABELA do **SIMPLES NACIONAL**, conforme abaixo:

TABELA 1

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	0
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

TABELA 2

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, comalíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva – 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva – 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva – 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva – 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C5CLWDXLTJDCCLCUVVTCGG
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SETOR DE ENGENHARIA

2- NA CURVA ABC INSUMOS O VALOR TOTAL ESTÁ DIVERGENTE DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA

O valor apresentado na curva ABC de insumos pela licitante **CSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.634.238/0001-22,** é de **R$ 2.636.666,94 (Dois milhões seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos),** valor esse devidamente em igualdade com o valor da proposta apresentada.

3- APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES COM AS ALÍQUOTAS ZERADAS

O extrato do simples apresentado pela empresa **CSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.634.238/0001-22,** consta como Receita Bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) o valor de **R$ 3.056.200,12 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos reais e doze centavos),** não apresentando alíquotas zeradas, conforme alegado pelas licitantes **LITA ENGENHARIA EIRELI** e **LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI,** estando assim em total conformidade.

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/07/2021 a 31/07/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	10.634.238/0001-22
Nome empresarial:	CSI - SERVICOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA
Data de abertura no CNPJ:	12/02/2009
Optante pelo Simples Nacional:	Sim
Regime de Apuração:	Caixa
Nº da Declaração:	10634238202107001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	4.500,00	0,00	4.500,00
Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.056.200,12	0,00	3.056.200,12
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.608.539,13	0,00	1.608.539,13
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	2.355.199,94	0,00	2.355.199,94
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SETOR DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Antas
Unida e mais feliz

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	39.830,00	02/2020	156.076,00	03/2020	237.397,23	04/2020	125.429,98
05/2020	138.701,66	06/2020	205.604,08	07/2020	351.791,05	08/2020	245.175,26
09/2020	136.655,03	10/2020	139.737,52	11/2020	486.793,73	12/2020	92.008,40
01/2021	31.750,00	02/2021	434.865,54	03/2021	429.848,10	04/2021	351.256,95
05/2021	253.837,28	06/2021	102.481,26				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00				

Por fim temos a destacar que **NÃO FORAM** encontradas nenhuma das inconsistências apontadas pelos representantes das empresas **LITA ENGENHARIA EIRELI** e **LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI**.

CONCLUSÃO

Mediante análise exposta por este profissional devidamente qualificado, decide-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **CSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.634.238/0001-22.**

É o parecer. S. M. J

Antas/BA, 09 de novembro de 2021.

Edson Costa Borges
Eng.º Civil
CREA-BA: 20.943-D
Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C5CLWDXLTJDCCLCUVVTCGG
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.